ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2010.

Ano IV
Edição nº286
38 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DIGI´ARTE EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME 3446-5555

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO
Digi´Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.
Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000
Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis – Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374
Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis – Paraná
Vereador Canderoi Mainardes Filho – presidente
Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente
Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário
Vereador José Petez – 2º Secretário
Vereador Pedro Denczuk Filho
Vereador Osmar Pereira
Vereador Deonisio Costa Rosa
Vereador Clemente Lubczyk
Vereador Bores Beló
Vereador Luciano Marcos Antonio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 155/2010

DATA: 22 de junho de 2010
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Juliana Walus, portadora do R.G. nº 8.992.269-0/PR e CPF nº 064.917.459-37, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2010

DATA: 22 de junho de 2010
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Eliane Regina Montani, portadora do R.G. nº 7.288.815-4/PR e CPF nº 032.742.809-09, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2010

DATA: 22 de junho de 2010
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Paulo Sergio Thomaz, portador do R.G. nº 13.066.913-1/SC e CPF nº 028.349.869-24, para exercer o cargo efetivo de Borracheiro, Nível 5, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PSS 001/2010

TERMO DE CONTRATO PSS Nº 16/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: **Carine Maria Cavalli**
OBJETO: Prestação de Serviços como Enfermeira - CAPS
VALOR: **R$ 2.756,79** (Dois mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensal.
VIGÊNCIA: a partir de 17/05/2010 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.833/2010

SÚMULA: "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2.011 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2.011.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3°, do artigo 4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º. O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º. A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º. Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Art. 9º. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 10º. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.011, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13. Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º. Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º. A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.011 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 20. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

Art. 22. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2.011 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.010.

§ 1º. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º. Até o dia 05 do mês subseqüente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.011 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2.010.

Parágrafo Único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.011 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.010, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - às obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 29. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do

Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2.011, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 31. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Prudentópolis, 17 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LDO 2011 - ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Resumo das Ações por Orgão / Unidade - Físico / Financeiro

Orgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Programa: 1000 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Câmara Municipal	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					935.000,00

Descrição: Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sôbre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.

Meta: Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 01 - LEGISLATIVA — Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Total da Ação: 935.000,00

2	Atividade	Câmara Municipal	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	R$	R$	0,00

Descrição: Manutenção, reforma ou adequação do prédio.

Meta: Atender necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.

Produto Esperado: Adequações realizadas.

Função: 01 - LEGISLATIVA — Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Total da Ação: 0,00

	Projeto	Câmara Municipal				
3			EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					330.000,00

Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.

Meta: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Produto Esperado: Equipamento e material permanente adquirido.

Função: 01 - LEGISLATIVA — Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Total da Ação: 330.000,00
Total do Programa: 1.265.000,00
Total da Unidade: 1.265.000,00
Total do Orgão: 1.265.000,00

Orgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Sede	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					176.000,00

Descrição: Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo.

Meta: Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 176.000,00

5	Atividade	Sede	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$	R$	
	Ordinário - Livre					44.000,00

Descrição: Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Goveno Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.

Meta: Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO — Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 44.000,00
Total do Programa: 220.000,00
Total da Unidade: 220.000,00

Unidade: 002 - ASSESSORIA JURÍDICA
Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	Sede	ASSESSORIA JURÍDICA	R$	R$	
	Ordinário - Livre					176.000,00

Descrição: Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.

Meta: Prestar assessoramento jurídico interno

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRI

Total da Ação: 176.000,00
Total do Programa: 176.000,00
Total da Unidade: 176.000,00

Unidade: 003 - CONTROLE INTERNO
Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	Sede	CONTROLE INTERNO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					100.000,00

Descrição: Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal.

Meta: Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.

Produto Esperado: Assegurar o cumprimento da lei.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Total da Ação: 100.000,00
Total do Programa: 100.000,00
Total da Unidade: 100.000,00

Unidade: 004 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Programa: 2000 - GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Sede	PLANEJAMENTO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					73.000,00

Descrição: Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados. Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento.

Meta: Racionalizar a utilização de métodos de trabalho dos Órgãos da Prefeitura, Assessoria aos demais orgãos quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos. Realizar estudos e elaborar Planos de Trabalho ou de Atendimento objetivando a captação de recursos para projetos de interesse municipal.

Produto Esperado: Atividades executadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Total da Ação: 73.000,00
Total do Programa: 73.000,00
Total da Unidade: 73.000,00

Unidade: 005 - ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO

2	Atividade	Sede	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					49.000,00

Descrição: Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Meta: Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 49.000,00
Total do Programa: 49.000,00
Total da Unidade: 49.000,00
Total do Orgão: 618.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Sede	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	R$	
	Ordinário - Livre					1.494.000,00

Descrição: Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo.

Meta: Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função dos programas de governo.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 1.494.000,00

2	Atividade	Sede	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					55.000,00

Descrição: Realização de parcerias com outros entes da federação para o cumprimento de ações de governo.

Meta: Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal.

Produto Esperado: Convênios ou contratações realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 55.000,00

3	Atividade	Sede	CONTROLE PATRIMONIAL	R$	R$	
	Ordinário - Livre					40.000,00

Descrição: Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações.

Meta: Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.

Produto Esperado: Controle patrimonial realizado.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 40.000,00

5	Atividade	Sede	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	R$	R$	
	Ordinário - Livre					33.000,00

Descrição: Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar.

Meta: Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar.

Produto Esperado: Junta e Delegacia mantidos.

Função: 05 - DEFESA NACIONAL Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE

Total da Ação: 33.000,00

6	Atividade	Município	INFORMATIZAÇÃO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					97.000,00

Descrição: Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo.

Meta: Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos.

Produto Esperado: Serviços implantados.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 97.000,00

7 Atividade Município DIVULGAÇÃO R$ R$
Ordinário - Livre 264.000,00
Descrição: Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.
Meta: Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 264.000,00

9 Atividade Município VIGILÂNCIA R$ R$
Ordinário - Livre 53.000,00
Descrição: Manter vigilância de bens patrimoniais do Município.
Meta: Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.
Produto Esperado: Vigilância executada.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 53.000,00

10 Atividade Município EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ R$
Ordinário - Livre 132.000,00
Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio e órgãos de assessoramento.
Meta: Aquisição de equipamentos e material permanente.
Produto Esperado: Equipamentos e material permanente adquiridos.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 132.000,00
Total do Programa: 2.168.000,00
Total da Unidade: 2.168.000,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
11 Atividade Município PESSOAL R$ R$
Ordinário - Livre 1.111.000,00
Descrição: Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.
Meta: Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.
Produto Esperado: Recursos humanos adequados e suficientes.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Total da Ação: 1.111.000,00
Total do Programa: 1.111.000,00

Programa: 2020 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
1 Atividade Sede BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS R$ R$
Ordinário - Livre 473.000,00
Descrição: Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.
Meta: Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.
Produto Esperado: Inativo ou pensionista beneficiado.

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Total da Ação: 473.000,00
Total do Programa: 473.000,00
Total da Unidade: 1.584.000,00
Total do Orgão: 3.752.000,00

Orgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
1 Operação Sede PRECATÓRIOS JUDICIAIS R$ R$
Ordinário - Livre 250.000,00
Descrição: Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios.
Meta: Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.
Produto Esperado: Precatório requisitório cumprido.

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação: 250.000,00

2 Operação Sede AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA R$ R$
Ordinário - Livre 435.000,00
Descrição: Pagamento de amortização e encargos da dívida.
Meta: Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.
Produto Esperado: Pagamentos efetuados.

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Total da Ação: 435.000,00

3 Operação Sede CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP R$ R$
Ordinário - Livre 291.684,00
Descrição: Cumprimento da contribuição para formação do PASEP
Meta: Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.
Produto Esperado: Pagamentos efetuados.

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Vinculado - Educação 121.535,00
Descrição: Cumprimento da contribuição para formação do PASEP
Meta: Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.
Produto Esperado: Pagamentos efetuados.

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Vinculado - Saúde 72.921,00
Descrição: Cumprimento da contribuição para formação do PASEP
Meta: Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.
Produto Esperado: Pagamentos efetuados.

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Total da Ação: 486.140,00
Total do Programa: 1.171.140,00

Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Sede	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	R$	R$	
	Ordinário - Livre					1.197.000,00

Descrição: Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação.
Meta: Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação: 1.197.000,00
Total do Programa: 1.197.000,00
Total da Unidade: 2.368.140,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	Município	ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					260.000,00

Descrição: Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.
Meta: Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.
Produto Esperado: Lançamentos efetuados e arrecadados.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Total da Ação: 260.000,00
Total do Programa: 260.000,00
Total da Unidade: 260.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Programa: 2002 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Sede	CONTABILIDADE	R$	R$	
	Ordinário - Livre					385.000,00

Descrição: Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Meta: Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.
Produto Esperado: Contabilização efetuada.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 385.000,00
Total do Programa: 385.000,00
Total da Unidade: 385.000,00
Total do Orgão: 3.013.140,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Município	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO-EDUCACIONAIS	R$	R$	
	Ordinário - Livre					499.000,00

Descrição: Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.
Meta: Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.
Produto Esperado: Atividades aperfeiçoadas e mantidas.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 499.000,00
Total do Programa: 499.000,00
Total da Unidade: 499.000,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	5.000 alunos	
	Vinculado - Educação					4.451.000,00

Descrição: Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 07 a 14 anos
Meta: Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Em 2.007, o IDEB observado foi de 4,6 e a meta para 2.021 é de 6,6, esperando-se ao final de 2.013, alcançar no mínimo o índice de 5,2
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Total da Ação: 4.451.000,00
Total do Programa: 4.451.000,00
Total da Unidade: 4.451.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.	Aluno	5.000 alunos	
	Vinculado - Educação					6.922.000,00

Descrição: Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.
Meta: Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.
Produto Esperado: Fundo administrado.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Ação: 4.451.000,00
Total do Programa: 4.451.000,00
Total da Unidade: 4.451.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.	Aluno	5.000 alunos	
	Vinculado - Educação					6.922.000,00

Descrição: Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.

Meta: Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.

Produto Esperado: Fundo administrado.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Total da Ação: 6.922.000,00

7	Projeto	Município	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	%	20%	
	Ordinário - Livre					3.200,00

Descrição: Aquisição de veículos para transporte escolar, transporte escolar de deficientes, cadeirantes, transporte de merenda, móveis e equipamentos eletro-eletrônicos para suporte ao ensino regular.Construção de Pré-escolas e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil N. Sª das Graças, ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josefina Agibert, ampliação do Centro de Educação Infantil Santa Luzia e Construção do Centro de Educação Infantil Pouzinhos e Pro-infância Vila das Flores, objetivando atenção à criança de até três anos de idade em creches e de 4 até 5 anos no pre-escolar, até eliminar o déficit de atendimento.

Meta: Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade.Eliminar o deficit de atendimento em creches e pré-escola em 2.011. Ter realizado no mínimo 60% dos investimentos em 2.011 e 20%, anualmente, até 2.013.

Produto Esperado: Instalações concluídas. Bens adquiridos.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Outras Vinculações (convênios)	320.000,00

Descrição: Aquisição de veículos para transporte escolar, transporte escolar de deficientes, cadeirantes, transporte de merenda, móveis e equipamentos eletro-eletrônicos para suporte ao ensino regular.Construção de Pré-escolas e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil N. Sª das Graças, ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josefina Agibert, ampliação do Centro de Educação Infantil Santa Luzia e Construção do Centro de Educação Infantil Pouzinhos e Pro-infância Vila das Flores, objetivando atenção à criança de até três anos de idade em creches e de 4 até 5 anos no pre-escolar, até eliminar o déficit de atendimento.

Meta: Manter a frota de veículos renovada, bem como equipar adequadamente as necessidades da educação regular para o cumprimento de sua finalidade.Eliminar o deficit de atendimento em creches e pré-escola em 2.011. Ter realizado no mínimo 60% dos investimentos em 2.011 e 20%, anualmente, até 2.013.

Produto Esperado: Instalações concluídas. Bens adquiridos.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Ação: 323.200,00

8	Projeto	Município	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	R$	Equip. e material pe	
	Ordinário - Livre					100.000,00

Descrição: Aquisição de veículo para visitas pedagógicas e veículo para entrega de materiais nas escolas. Aquisição de ônibus para transporte escolar para alunos com necessidades especiais. Aquisição de equipamentos e material permanente.

Meta: Equipar com veículos, aquisição de equipamentos e material permanente, mantendo adequado o atendimento às necessidades da educação especial

Produto Esperado: Bens patrimoniais adquiridos.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Ação: 100.000,00
Total do Programa: 7.345.200,00
Total da Unidade: 7.345.200,00

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno	4.511alunos	
	Vinculado - Educação					1.121.000,00

Descrição: Há no Município, conforme censo escolar, 1.540 crianças em idade de frequentar a educação infantil, oferecendo-se a educação pré-escolar em 16 Escolas e 5 Centros Municipais de Educação Infantil. Pretende-se ofertar vagas, permanentemente, em quantidade suficiente para o atendimento próximo ao local das demandas.

Meta: Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.

Produto Esperado: Crianças atendidas.

Função: 12 - EDUCAÇÃO Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Total da Ação: 1.121.000,00
Total do Programa: 1.121.000,00
Total da Unidade: 1.121.000,00

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno	255 alunos	
	Vinculado - Educação					275.000,00

Descrição: Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE-Prudentópolis.Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento académico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.

Meta: Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
Programa: 2004 - EDUCAÇÃO PARA UM NOVO TEMPO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
5	Atividade	Município	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R$	R$	
	Ordinário - Livre					461.000,00

Descrição: Auxiliar o estudante universitário residente em Prudentópolis para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial.
Atualização de convênios com Universidades.
Meta: Manter parcerias com Universidade.
Produto Esperado: Estudante apoiado.

Função: 12 - EDUCAÇÃO — Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR

Total da Ação: 461.000,00
Total do Programa: 461.000,00
Total da Unidade: 461.000,00
Total do Orgão: 14.152.200,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Programa: 2018 - INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Projeto	Município	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R$	R$	
	Ordinário - Livre					132.000,00

Descrição: Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais.
(*) Meta: Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais ou agro industriais.
Produto Esperado: Instalações realizadas.

Função: 22 - INDÚSTRIA — Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Total da Ação: 132.000,00

2	Projeto	Sede	CENTRO DE CONVENÇÕES	%	53 %	
	Ordinário - Livre					260.000,00

Descrição: Aquisição de área e construção de centro de convenções.
Meta: Aquisição de área e construção de centro de convenções.
Produto Esperado: Centro de convenções construído.

Função: 15 - URBANISMO — Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Total da Ação: 260.000,00

3	Atividade	Sede	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM	R$	R$	
	Ordinário - Livre					242.000,00

Descrição: Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.
(*) Meta: Estruturar a Secretaria de Industria e comércio com recursos humanos e materiais. Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, ao banco social, feiras e eventos.Remodelação de instalações escolares do interior com equipamentos para acessibilidade, salas de informática e cursos de orientação e técnicas diversas.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 11 - TRABALHO — Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Total da Ação: 242.000,00
Total do Programa: 634.000,00
Total da Unidade: 634.000,00
Total do Orgão: 634.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Programa: 2007 - INCENTIVO AO LAZER

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Município	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R$	R$	
	Ordinário - Livre					55.000,00

Descrição: Apoiar eventos e atividades voltadas o lazer da população urbana e rural.
Meta: Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.
Produto Esperado: Atividads realizadas.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER — Subfunção: 813 - LAZER

Total da Ação: 55.000,00
Total do Programa: 55.000,00

Programa: 2010 - APOIO AO ESPORTE

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Município	MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER	R$	R$	
	Ordinário - Livre					544.000,00

Descrição: Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, instroduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
Meta: Manter e aprimorar atividades de esportes e recreação na área urbana e rural.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 27 - DESPORTO E LAZER — Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Total da Ação: 544.000,00
Total do Programa: 544.000,00
Total da Unidade: 599.000,00
Total do Orgão: 599.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Município	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	R$	
	Ordinário - Livre					88.000,00

Descrição: Manutenção de atividades finalísticas típicas de administração da Secretaria Municipal de Saúde.
Meta: Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 88.000,00

3 Atividade Município CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ R$
Ordinário - Livre 22.000,00
Descrição: Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.
Meta: Manter o funcionamento do Conselho. Prover capacitação de conselheiros.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 22.000,00

4 Projeto Município AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Veiculo 2 ambulâncias
Outras Vinculações (convênios) 150.000,00
Descrição: Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.
Meta: Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.
Produto Esperado: Veículos adquiridos.
Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 150.000,00

5 Projeto Município AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ R$
Outras Vinculações (convênios) 390.000,00
Descrição: Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensilios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, destacando-se informatização do sistema de saúde, aparelho de ultrassonografia, equipamento de eletrocardiograma, equipamentos de laboratório e instalação de câmeras de vigilância.
Meta: Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.
Produto Esperado: Equipamentos adquiridos.
Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Total da Ação: 390.000,00

6 Projeto Município MANUTENÇÃO DA CLINICA DA MULHER R$ R$
Ordinário - Livre 145.000,00
Descrição: Manutenção da clinica da mulher.
Meta: Manutenção da clínica da mulher construída com recursos do estado e município.
Produto Esperado: Clínica mantida.
Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Total da Ação: 145.000,00

13 Atividade Município REFORMA E ADEQUAÇÃO DE 18 ESTABEL DE SAÚDE % 50%
Ordinário - Livre 50.000,00
Descrição: Reforma e adequação de 18 estabelecimentos de atendimento de saúde.
Meta: Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação.
Produto Esperado: Mantenção realizada.
Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 50.000,00
Total do Programa: 845.000,00
Total da Unidade: 845.000,00

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativ Valor
2 Atividade Município FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R$ R$
Ordinário - Livre 2.242.000,00
Descrição: Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assis-tente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nivel de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura de ações básicas de pre-venção de doenças, assitência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais.

Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas de Média e deAlta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Meta: Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propó-sito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.

Produto Esperado: Cidadão atendido.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Vinculado - Saúde 6.860.000,00
Descrição: Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assisente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nivel de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura de ações básicas de pre-venção de doenças, assitência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais.

Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.

Meta: Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade.

Produto Esperado: Cidadão atendido.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Total da Ação: 9.102.000,00

8	Projeto Ordinário - Livre	Município	CONSTRUÇÃO DE MINI-POSTOS DE SAÚDE	Mini-posto	Mini-posto	99.000,00

Descrição: Construção de mini-postos de saúde em Rio d'Areia, Vista Alegre e Vila da Luz.

Meta: Disponibilizar serviços de saúde próximos ao usuário.

Produto Esperado: Construção realizada.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 99.000,00

9	Projeto Ordinário - Livre	Sede	CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE V.DA LUZ, V.MARIANA PSF	Mini-posto	240 m²	176.000,00

Descrição: Construção de posto de saude - PSF

Meta: Implementar condições para ampliação de equipes do Programa Saúde da Família.

Produto Esperado: Construções realizadas.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 176.000,00

10	Projeto Ordinário - Livre	Município	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	Módulo	R$	66.000,00

Descrição: Construção de módulos sanitários na área rural.

Meta: Eliminar contágios pela falta de instalações sanitárias adequadas, principalmente no meio rural.

Produto Esperado: Módulos construídos.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Total da Ação: 66.000,00

11	Projeto Ordinário - Livre	Sede	PRONTO SOCORRO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	R$	R$	300.000,00

Descrição: Contrapartida para construção do pronto socorro com área de 860 m², instalações e equipamentos bem como prévia construção de sala de estabilização e prévia instalação do SAMU

Meta: Prover os meios necessários para viabilizar a instalação do SAMU em ações complementares às do Estado junto à regional de Saúde.

Produto Esperado: Pronto atendimento em operação.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Total da Ação: 300.000,00
Total do Programa: 9.743.000,00
Total da Unidade: 9.743.000,00

Unidade: 003 - FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS
Programa: 2003 - VIDA COM MAIS SAÚDE

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativ	Valor
14	Atividade Ordinário - Livre	Município	CAPS AD (ALCOOL E DROGAS)-CENTRO ATENÇÃO PSICO-SOC E CENTRO DE RECUPERAÇÃO	R$	R$	380.000,00

Descrição: Implantar centro de atenção psico-social, destinado a usuários de álcool e drogas e Centro de Recuperação de Dependentes Químicos.

Meta: Implementar atendimento conforme necessidades.

Produto Esperado: Serviços implementados.

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 380.000,00
Total do Programa: 380.000,00
Total da Unidade: 380.000,00
Total do Orgão: 10.968.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 2008 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativ	Valor
1	Atividade Ordinário - Livre	Município	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Pessoas atendidas/Pessoas	R$	1.510.000,00

Descrição: Conjunto de serviços inerentes à Proteção Social Básica, na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Meta: Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, do estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município, mantendo as ações do CRAS, fortalecer e ampliar o PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, manter ou implementar ações do PROJOVEM, implantar e manter o Centro de Convivência do Idoso, o Centro da Juventude, aperfeiçoar a distribuição dos Benefícios Eventuais (cesta básica, auxílio funeral, auxílio natalidade), implantar o Programa de Segurança Alimentar, Promover a capacitação e geração de renda para famílias beneficiárias do Bolsa Família, PETI, implementar ações para o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família - IGD - Índice de gestão descentralizada, manter e atualizar o Cadastro Único das Famílias em situação de pobreza, implementar política de inclusão nos serviços socioassistenciais da população em situação de risco social, Apoio à Rede Sociassistencial de Proteção Social Básica e Acompanhamento e orientação nos requerimentos do BPC - Benefícios de Prestação Continuada.

Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Total da Ação: 1.510.000,00

4 Projeto Municipio AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-PSB R$ Veículo e máquinas e equipamentos
Ordinário - Livre 39.000,00
Descrição: Aquisição de dois veículos com capacidade para cinco passageiros e aquisição de máquinas e equipamentos.
Meta: Adquirir um veículo e aquisição de máquinas e equipamentos.
Produto Esperado: Bens patrimonias adquiridos.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 39.000,00

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativValor
1 Atividade Municipio MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Pessoas atendidas/Pessoas R$
Ordinário - Livre 750.000,00
Descrição: Dar atendimento assistencial às famílias e individuos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros, através da implementação ou manutenção das ações do CREAS, Implementação das políticas públicas de Assitência Social definidas pelo SUAS - Sistema Único de Assistencia Social - CREAS, Apoio à rede Socioassistencial de Proteção Social Especial, Implementação nos Programas de atendimento às famílias beneficiárias do PETI, Apoio à Rede Sociassistencial de Proteção Social Especial.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Total da Ação: 750.000,00

7 Projeto Municipio AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PSE R$ R$
Ordinário - Livre 33.000,00
Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos para administração.
Meta: Manter atualizados e adequados os equipamentos de uso permanente.
Produto Esperado: Máquinas e equipamentos adquiridos.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 33.000,00

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativValor
1 Atividade Municipio APRIMORAMENTO DA GESTÃO E CONTROLE SOCIAL Pessoas atendidas/Pessoas R$
Ordinário - Livre 50.000,00
Descrição: Propiciar a efetiva participação popular no processo de gestão político-administrativo-financeiro e técnico-operativo, com caráter democrático e descentralizado, Promover o treinamento e capacitação de recursos humanos da Rede Sociassistencial do Município, capacitar Conselheiros Municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, Implementar ações para o desenvolvimento do trabalho em Rede dos Serviços Sociassistenciais, Ampliar o apoio técnico às Entidades e Organizações de Assistência Social do Município, Implantar / melhorar o sistema de informação, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos disponibilizados pela proteção social básica e especial, Proporcionar a integração dos órgãos governamentais e não-governamentais da Política de Assistência Social no Município, Garantir financiamento para as Conferências Municipais da Assistência Social e da Criança e Adolescente, manter as atividades dos Conselhos de Assistência Social e da Criança e do Adolescente, Implantar / manter o Conselho Municipal do Idoso, Implantar o Sistema Cadastral das Famílias beneficiárias dos serviços socioassistenciais do município, manter e implementar Banco de Dados, Aprimorar a Política de Recursos Humanos conforme a NOB-RH (Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos)
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Total da Ação: 50.000,00
Total do Programa: 2.382.000,00
Total da Unidade: 2.382.000,00

Programa: 2019 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativValor
1 Atividade Municipio BANCO DE ALIMENTOS Instituições atendidas R$
Ordinário - Livre 66.000,00
Descrição: Dada a capilaridade local no âmbito da Agricultura Familiar o Banco de Alimentos constitui-se em instrumento de significativa importância para a família do produtor rural, na medida em que pode viabilizar a suplementação alimentar e nutricional de escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O banco de alimentos - com personalidade jurídica própria - se encarrega de obter de entidades públicas ou privadas doaçãoes regulares de alimentos com parcerias mediante termo de compromisso ou celebração de convênios com outros entes da federação, para atender a demanda diagnosticada previamente, além, também, de obter doações eventuais. O diagnóstico, consubstanciado em mapeamento da fome, indicará sumárimente a viabilidade de cozinhas comunitárias e restaurantes populares.
Meta: Maper a fome mediante diagnóstico de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional em escolas, creches, abrigos, albergues, asilos e, ainda, hospitais que prestam atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da dimensão levantada, instalar o Banco de Alimentos e criar, mediante projeto de lei, o Conselho Municipal de
Produto Esperado: Programa social Banco de Alimentos instalado.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Total da Ação: 66.000,00
Total do Programa: 66.000,00
Total da Unidade: 66.000,00

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
Programa: 2009 - CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativValor
1 Atividade Municipio MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. ssoas atendidas/Pessoas R$
Ordinário - Livre 266.000,00
Descrição: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos para o adequado e ininterrupto funcionmento do Conselho Tutelar, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados com a proteção à infância e à junventude.
Meta: Cumprir as determinaçãoes da legislação pertinente. Contribuir para a mitigação de problemas de ordem sócio-familiar em sua origem.
Produto Esperado: Fundo mantido.
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Total da Ação: 266.000,00
Total do Programa: 266.000,00
Total da Unidade: 266.000,00
Total do Orgão: 2.714.000,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Programa: 2011 - CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	Município	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km	1.600 km	
	Ordinário - Livre					660.000,00
	Descrição:		Manutenção da rede de estradas municipais.			
	Meta:		Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários.			
	Produto Esperado:		Atividades realizadas.			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	660.000,00
					Total do Programa:	660.000,00

Programa: 2013 - ESTRADAS MUNICIPAIS - INVESTIMENTOS

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
3	Projeto	Município	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km	10 km	
	Ordinário - Livre					616.000,00
	Descrição:		Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.			
	Meta:		Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.			
	Produto Esperado:		Vias pavimentadas.			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	616.000,00
4	Projeto	Município	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	R$	R$	
	Ordinário - Livre					180.000,00
	Descrição:		Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.			
(*)	Meta:		Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado.			
	Produto Esperado:		Pontes construídas.			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	180.000,00
5	Projeto	Município	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS	R$	R$	
	Ordinário - Livre					40.000,00
	Descrição:		Construção de abrigos em pontos de ônibus .			
	Meta:		Construção de abrigos em pontos de ônibus .			
	Produto Esperado:		Abrigos construídos.			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	40.000,00
6	Projeto	Município	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km	65 km	
	Ordinário - Livre					400.000,00
	Descrição:		Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.			
(*)	Meta:		Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões. Cascalhar acesso às lavouras da linha Ivai e promover melhorias em boeiros próximos à Vila Rural Pinheirinho.			
	Produto Esperado:		Estradas readequadas.			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	400.000,00
6	Projeto	Município	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES E OFICINA	R$		
	Ordinário - Livre					125.000,00
	Descrição:		Aquisição de barracões destinados à garagem dos veiculos e máquinas pertencentes à municipalidade. Construção de nova oficina mecânica no parque de máquinas			
	Meta:		Aquisição de barracões destinados à garagem dos veiculos e máquinas pertencentes à municipalidade, os quais serão edificados nas dependências do parque de máquinas, na sede da Secretaria de Obras e no pátio destinado ao estacionamento dos ônibus do transporte escolar municipal. Construção de nova oficina mecânica no parque de máquinas.			
	Produto Esperado:		Projetos executados			
Função:	26 - TRANSPORTE			Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
					Total da Ação:	125.000,00
					Total do Programa:	1.361.000,00
					Total da Unidade:	2.021.000,00

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Programa: 2005 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
8	Atividade	Município	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO	R$		
	Ordinário - Livre					30.000,00
	Descrição:		Implantação de sistema de estacionamento regulamentado			
	Meta:		Realização de estudos e emplantação de sistema de estacionamento regulamentado.			
	Produto Esperado:		Atividades realizadas.			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
					Total da Ação:	30.000,00
9	Projeto	Município	AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS	Unidade	R$	
						80.000,00
	Descrição:		Aquisição de novos semáforos para implantação em novos pontos ou substituição de existentes.			
	Meta:		Aquisição de novos semáforos para implantação em novos pontos ou substituição de pontos existentes.			
	Produto Esperado:		Equipamentos adquiridos.			
Função:	17 - SANEAMENTO			Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
					Total da Ação:	80.000,00
16	Projeto	L. Paraná	INFRA-ESTRUTURA ÁREA USO PÚBL.UNID.DE CONSERVAÇÃO	Unidade	R$	
	Ordinário - Livre					40.000,00
	Descrição:		Realizar infra-estrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
	Meta:		Realizar infra-estrutura para área de uso público em unidades de conservação.			
	Produto Esperado:		Convênio celebrado.			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			Subfunção:	695 - TURISMO	
					Total da Ação:	40.000,00
					Total do Programa:	150.000,00

Programa: 2011 - CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
2	Atividade	Município	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URB	Atendimento efetivo	R$	
	Ordinário - Livre					165.000,00
	Descrição:		Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano.			
	Meta:		Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras, incluindo reforma da fachada do parque de máquinas e escritórios, bem como da estrutura destinada ao lavador de veículos e máquinas.			
	Produto Esperado:		Atividades mantidas.			

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 165.000,00

7 Projeto Município ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS R$ R$
Ordinário - Livre 73.000,00
Descrição: Construção de abrigos em pontos de ônibus.
Meta: Construção de abrigos em pontos de ônibus.
Produto Esperado: Abrigos construídos.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 73.000,00

8 Projeto Sede AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - SEDE Sistema R$
Ordinário - Livre 110.000,00
Descrição: Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.
Meta: Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.
Produto Esperado: Sistema ampliado.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 110.000,00

11 Projeto C.Urbanos CONSTRUÇÃO DE MUROS E PASSEIOS m 500 m
Ordinário - Livre 110.000,00
Descrição: Construção de muros e passeios.
Meta: Construção e cobrança do proprietário de muros e passeios.
Produto Esperado: Obras realizadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 110.000,00
Total do Programa: 458.000,00

Programa: 2013 - ESTRADAS MUNICIPAIS - INVESTIMENTOS

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
1 Projeto Município AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS R$ R$
Ordinário - Livre 350.000,00
Descrição: Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal
Meta: Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários.
Produto Esperado: Equipamentos adquiridos.
Função: 26 - TRANSPORTE Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Total da Ação: 350.000,00
Total do Programa: 350.000,00
Total da Unidade: 958.000,00

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Programa: 2011 - CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
1 Atividade Município MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atendimento efetivo R$
Ordinário - Livre 3.520.000,00
Descrição: Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas.
Meta: Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são anti-econômicos, na forma da lei.
Produto Esperado: Manutenção realizada.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Total da Ação: 3.520.000,00
Total do Programa: 3.520.000,00
Total da Unidade: 3.520.000,00

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO
Programa: 2005 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativa Valor
1 Atividade Município ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR R$ R$
Ordinário - Livre 88.000,00
Descrição: Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local.
Meta: Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área.
Produto Esperado: Órgão estruturado.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Total da Ação: 88.000,00

3 Atividade Município DEFESA CIVIL Atendimento efetivo R$
Ordinário - Livre 33.000,00
Descrição: Apoiar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorram no município, atuando juntamente com os demais órgãos que a constituem na prevenção, preparação para emergências, resposta a eventos de desastres e reconstrução, quando necessária. Implementar e manter as condições materiais para apoio ao Conselho Municipal de Defesa Civil.
Meta: Implementar o funcionamento do Conselho de Defesa Civil. Manter e aprimorar atividades de alçada municipal.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL
Total da Ação: 33.000,00

6 Projeto Sede RECAPE DE VIAS URBANAS km 4 km
Ordinário - Livre 240.000,00
Descrição: Recape de vias urbanas.
Meta: Recape de vias urbanas (contrapartida 4 km).
Produto Esperado: Obra realizada.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 240.000,00

7 Projeto C.Urbanos PAVIMENTAÇÃO URBANA km 6 km
Ordinário - Livre 120.000,00
Descrição: Pavimentação asfáltica de vias urbanas.
Meta: Pavimentação asfáltica de vias urbanas (contrapartida 3 km anuais).
Produto Esperado: Obra realizada.

Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 120.000,00

12 Projeto Sede REVITALIZAÇÃO / READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS R$ R$
Ordinário - Livre 250.000,00
Descrição: Construção ou revitalização de praças.
Meta: Construção ou revitalização de praças.
Produto Esperado: Obras realizadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 250.000,00

13 Projeto C.Urbanos DRENAGEM URBANA R$ R$
Ordinário - Livre 160.000,00
Descrição: Realização de obras de drenagem urbana.
Meta: Realização de obras de drenagem urbana (contrapartida).
Produto Esperado: Obras realizadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 160.000,00

14 Projeto Municipio AQUISIÇÃO DE ÁREAS R$ R$
Ordinário - Livre 300.000,00
Descrição: Aquisição de áreas para cemitérios e infraestrutura urbana da sede e distritos.
Meta: Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos (contrapartida).
Produto Esperado: Áreas adquiridas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 300.000,00

15 Projeto C.Urbanos PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C/ PEDRAS IRREGULARES km 4 km
Ordinário - Livre 165.000,00
Descrição: Pavimentar vias urbanas com pedras irregulares.
Meta: Pavimentar vias urbanas da sede e distritos com pedras irregulares (contrapartida).
Produto Esperado: Vias pavimentadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 165.000,00

17 Projeto Sede ABERTURA PROLONGAMENTOS AVENIDA SÃO JOÃO R$ R$
Ordinário - Livre 150.000,00
Descrição: Abertura dos prolongamentos da Avenida S. João sentidos oeste e leste em conexão com BR 373.
Meta: Abertura dos prolongamentos da Avenida S. João sentidos oeste e leste em conexão com BR 373 (contrapartida).
Produto Esperado: Obras realizadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 150.000,00
Total do Programa: 1.506.000,00

Programa: 2011 - CIDADE DE PRUDENTÓPOLIS

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
4	Projeto	Municipio	RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	Recuperação efetiva	4.000 m	
	Ordinário - Livre					180.000,00

Descrição: Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.
Meta: Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.
Produto Esperado: Obras realizadas.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 180.000,00

13 Projeto C.Urbanos ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO Sistema R$
Ordinário - Livre 36.000,00
Descrição: Rearborizar e executar obras de paisagismo nas áreas urbanas da sede e distritos.
Meta: Rearborizar e executar obras de paisagismo em áreas urbanas, sede e distritos.
Produto Esperado: Arborização realizada.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Total da Ação: 36.000,00

14 Atividade Sede APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE R$ R$
Ordinário - Livre 24.000,00
Descrição: Apoio ao Conselho da Cidade de Prudentópolis.
Meta: Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros.
Produto Esperado: Conselho apoiado e capacitado.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Total da Ação: 24.000,00
Total do Programa: 240.000,00

Programa: 2012 - MORADIA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
1	Projeto	Municipio	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Habitação	200 habitações	
	Ordinário - Livre					660.000,00

Descrição: Adquirir áres para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária.
Meta: Adquirir 40.000 m² anuais e reduzir o deficit habitacional até o ano de 2.013 em 80%. Prestar apoio à população para a melhoria do padrão residencial e implementar melhorias e infra-estrutura em favelas.Promover a regularização fundiária na área urbana.
Produto Esperado: Construções realizadas.
Função: 16 - HABITAÇÃO Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Total da Ação: 660.000,00
Total do Programa: 660.000,00

Programa: 2014 - INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
1	Projeto	Sede	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R$	R$	
	Outras Vinculações (convênios)					305.000,00

Descrição: Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide
Meta: Manutenção do sistema viário - pavimentação.
Produto Esperado: Cumprimento art.6º lei nº.10.636, de 30/12/02.
Função: 15 - URBANISMO Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Total da Ação: 305.000,00
Total do Programa: 305.000,00
Total da Unidade: 2.711.000,00

Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa: 2012 - MORADIA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	Distritos	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	Habitação	50 habitações	
	Ordinário - Livre					110.000,00
	Descrição:		Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.			
	Meta:		Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.			
	Produto Esperado:		Habitações construídas.			
Função:	16 - HABITAÇÃO			Subfunção:	481 - HABITAÇÃO RURAL	
					Total da Ação:	110.000,00
					Total do Programa:	110.000,00
					Total da Unidade:	110.000,00
					Total do Orgão:	9.320.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
Programa: 2017 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	Município	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	R$	R$	
	Ordinário - Livre					602.000,00
	Descrição:		Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, adquirir sementes e mudas para o viveiro e horto florestal, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e bio-dinâmica, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, sericicultura e erva-mate, apoiar o pequeno produtor agro-pecurário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas de plantio direto. Apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suionocultura, piscicultura e avicultura, manter o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, e eventos relacionados à área. Revitalização de faxinais.			
	Meta:		Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais.			
	Produto Esperado:		Atividades realizadas.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
					Total da Ação:	602.000,00
2	Projeto	Sede	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	R$	
	Ordinário - Livre					33.000,00
	Descrição:		Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura.			
	Meta:		Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.			
	Produto Esperado:					
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
					Total da Ação:	33.000,00
3	Projeto	Sede	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO	Unidade	Unidade 70%	
	Ordinário - Livre					250.000,00
	Descrição:		Construção de Centro de Treinamento para Produtores Rurais.			
	Meta:		Contrução de Centro de Treinamento para produtores rurais.			
	Produto Esperado:		Centro construído.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
					Total da Ação:	250.000,00
4	Projeto	Sede	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Conjunto	Retroescavadeira.	
	Ordinário - Livre					50.000,00
	Descrição:		Aquisição de trator, retroescavadeira e equipamentos.			
	Meta:		Aquisição de trator, retroescavadeira e equipamentos.			
	Produto Esperado:		Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
	Outras Vinculações (convênios)					400.000,00
	Descrição:		Aquisição de trator, retroescavadeira e equipamentos.			
	Meta:		Aquisição de trator, retroescavadeira e equipamentos.			
	Produto Esperado:		Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
					Total da Ação:	450.000,00
5	Atividade	Sede	PARCERIA COM EMATER	R$	R$	
	Ordinário - Livre					80.000,00
	Descrição:		Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater.			
	Meta:		Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal.			
	Produto Esperado:		Parceria realizada.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
					Total da Ação:	80.000,00
7	Projeto	Distritos	CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	Unidade	3 abastecedouros.	
	Ordinário - Livre					150.000,00
	Descrição:		Construção de abastecedouros comunitários.			
	Meta:		Construção de abastecedouros comunitários.			
	Produto Esperado:		Abastecedouros construídos.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO	
					Total da Ação:	150.000,00
8	Projeto	Sede	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	Veículo	1 veículo	
	Ordinário - Livre					28.000,00
	Descrição:		Aquisição de veículos utilitários.			
	Meta:		Aquisição de três veículos utilitários.			
	Produto Esperado:		Veículos adquiridos.			
Função:	20 - AGRICULTURA			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
					Total da Ação:	28.000,00
9	Projeto	Distritos	PRODUÇÃO LEITEIRA - RESFRIADORES	Unidade	1 Resfriador	
	Ordinário - Livre					25.000,00
	Descrição:		Aquisição de resfriadores de leite.			
	Meta:		Aquisição de resfriadores de leite.			
	Produto Esperado:		Resfriadores adquiridos.			

Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
Total da Ação: 25.000,00

10 Projeto Município FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Veículos e equipamentos R$
Ordinário - Livre 200.000,00
Descrição: Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.
Meta: Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.
Produto Esperado: Máquinas e equipamentos adquiridos.
Função: 22 - INDÚSTRIA Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
Total da Ação: 200.000,00

11 Atividade Sede APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL R$ R$
Ordinário - Livre 16.000,00
Descrição: Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul.
Meta: Apoir o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul.
Produto Esperado: Conselhos apoiados.
Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Total da Ação: 16.000,00

13 Projeto D.Jaciaba AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA R$ R$
Ordinário - Livre 1.500.000,00
Descrição: Ampliação da rede de água na área rural
Meta: Ampliação da rede de água na área do município.
Produto Esperado: Rede ampliada.
Função: 17 - SANEAMENTO Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Total da Ação: 1.500.000,00

14 Atividade Município FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E CONSERVAÇÃO FLORESTAL R$ R$
Ordinário - Livre 55.000,00
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolviemtno e Conservação Florestal.
Meta: Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolviemtno e Conservação Florestal.
Produto Esperado: Fundo mantido.
Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Total da Ação: 55.000,00

16 Projeto Município CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA - FRUTICULTURA Unidade 1 Câmra fria
Ordinário - Livre 15.000,00
Descrição: Construção de câmaras frias para fruticultura.
Meta: Construção de duas câmaras frias para fruticultura.
Produto Esperado: Câmaras construídas.
Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Outras Vinculações (convênios) 60.000,00
Descrição: Construção de câmaras frias para fruticultura.
Meta: Construção de duas câmaras frias para fruticultura.
Produto Esperado: Câmaras construídas.
Função: 20 - AGRICULTURA Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL
Total da Ação: 75.000,00
Total do Programa: 3.464.000,00
Total da Unidade: 3.464.000,00
Total do Orgão: 3.464.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 2016 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativ Valor
1 Atividade Município ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL R$ R$
Ordinário - Livre 193.000,00
Descrição: Manutenção e aprimoramento de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental.
Meta: Manutenção e aprimoramento de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 193.000,00

2 Projeto Município AQUISIÇÃO DE TERRENO R$ R$
Ordinário - Livre 250.000,00
Descrição: Aquisição de terreno.
Meta: Aquisição de terreno.
Produto Esperado: Imóvel adquirido.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 250.000,00

3 Atividade Município FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERVAÇÃO FLORESTAL R$ R$
Ordinário - Livre 453.000,00
Descrição: Implementação do fundo municipal de meio ambiente.
Meta: Implementação do fundo municipal de meio ambiente.
Produto Esperado: Fundo implementado.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 453.000,00

5 Atividade Município REVITALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO DE ALEVINOS Recuperação efetiva R$
Ordinário - Livre 22.000,00
Descrição: Repovoamento de alevinos para revitalização das bacias hidrográficas.
Meta: Repovoamento de alevinos para revitalização das bacias hidrográficas.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 22.000,00

6 Projeto Município CEMITÉRIO URBANO Unidade Terreno e infraestru
Ordinário - Livre 300.000,00
Descrição: Aquisição de terreno para construção de cemitério.
Meta: Aquisição de terreno para construção de cemitério.
Produto Esperado: Imóvel adquirido.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 300.000,00

7 Atividade Município MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE CEMITÉRIOS R$ R$
Ordinário - Livre 55.000,00
Descrição: Manutenção de cemitérios e de infra-estrutura para prestação de serviços.
Meta: Manutenção de cemitérios e de infra-estrutura para prestação de serviços.
Produto Esperado: atividades mantidas.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Total da Ação: 55.000,00

8 Atividade Sede PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO R$ R$
Ordinário - Livre 24.000,00
Descrição: Parcerias com outros estes da federação.
Meta: Parcerias com outros estes da federação.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Total da Ação: 24.000,00

9 Atiidade Sede GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Sistema R$
Ordinário - Livre 250.000,00
Descrição: Licenciamento e Operação do Aterro
Meta: Licenciamento e Operação do Aterro
Produto Esperado: Aterro em operação
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Total da Ação: 250.000,00

10 Atividade Distritos COLETA DE LIXO NO INTERIOR Atendimento efetivo R$
Ordinário - Livre 275.000,00
Descrição: Instituir coleta de lixo domiciliar em comunidades do interior com maior contingente habitacional.
Meta: Instituir coleta de lixo domiciliar em comunidades do interior com maior contingente habitacional.
Produto Esperado: Atividade realizada.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Total da Ação: 275.000,00

11 Atividade Município PRESERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS R$ R$
Ordinário - Livre 55.000,00
Descrição: Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.
Meta: Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 55.000,00

12 Atividade Distritos ÁREAS ESPECIAIS DE USO REGULAMENTADO - ARESUR R$ R$
Ordinário - Livre 150.000,00
Descrição: Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais com vistas ao seu potencial e dentro das limitações legais.
Meta: Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 17 - SANEAMENTO Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Total da Ação: 150.000,00

13 Atividade Sede APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE R$ R$
Ordinário - Livre 17.000,00
Descrição: Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.
Meta: Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 17 - SANEAMENTO Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Total da Ação: 17.000,00

14 Projeto Sede AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Veiculo Veiculo utilitário.
Ordinário - Livre 32.000,00
Descrição: Aquisição de veículos de passageiros e utilitário.
Meta: Aquisição de veículo para cinco passageiros e veículo utilitário.
Produto Esperado: Veículos adquiridos.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Total da Ação: 32.000,00

Total do Programa: 2.076.000,00
Total da Unidade: 2.076.000,00
Total do Orgão: 2.076.000,00

Orgão: 13 - SECRETARIA DE TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
Programa: 2015 - APOIO AO TURISMO

Código Tipo Local Nome da ação Unidade de medida Meta quantitativ Valor

1 Atividade Município INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO VOLTADO AO TURISMO R$ R$
Ordinário - Livre 61.000,00
Descrição: Promover o empreendedorismo voltado ao turismo local
Meta: Promover o empreendedorismo voltado ao turismo local
Produto Esperado: Atividade realizada.
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS Subfunção: 695 - TURISMO
Total da Ação: 61.000,00

2 Atividade Município MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA R$ R$
Ordinário - Livre 65.000,00
Descrição: Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turisticas, segurança e saneamento.
Meta: Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turisticas, segurança e saneamento.
Produto Esperado: Atividade realizadas.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 695 - TURISMO
Total da Ação: 65.000,00

4 Projeto Distritos ATRATIVOS TURÍSTICOS-RESERVA PARTIC.PATRIM.NATURAL RPPN R$
Ordinário - Livre 47.000,00
Descrição: Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para fins de promoção do turismo local.
Meta: Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental.
Produto Esperado: Atividades realizadas.
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL Subfunção: 695 - TURISMO
Total da Ação: 47.000,00

6 Atividade Município APOIO A ENTIDADES FOLCLÓRICAS R$ R$
Ordinário - Livre 22.000,00
Descrição: Apoiar atividades de grupos folclóricos mediante celebração de convênios.
Meta: Apoiar atividades de grupos folclóricos mediante celebração de convênios.
Produto Esperado: Entidades apoiadas.
Função: 13 - CULTURA Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Total da Ação: 22.000,00

7 Atividade Sede APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO R$ R$
Ordinário - Livre 33.000,00
Descrição: Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.
Meta: Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.
Produto Esperado: Atividade realizada.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 695 - TURISMO
Total da Ação: 33.000,00

8 Atividade Sede MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIPAL DE TURISMO R$ R$
Ordinário - Livre 180.000,00
Descrição: Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo.
Meta: Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 695 - TURISMO

Total da Ação: 180.000,00
Total do Programa: 408.000,00
Total da Unidade: 408.000,00

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Programa: 2015 - APOIO AO TURISMO

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
5	Atividade	Município	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					55.000,00

Descrição: Manter o Fundo Municipal de Turismo.
Meta: Manter o Fundo Municipal de Turismo.
Produto Esperado: Fundo mantido.

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Subfunção: 695 - TURISMO

Total da Ação: 55.000,00
Total do Programa: 55.000,00
Total da Unidade: 55.000,00
Total do Orgão: 463.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
Programa: 2006 - APOIO À CULTURA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
1	Atividade	Município	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	R$	R$	
	Ordinário - Livre					190.000,00

(*) Descrição: Manutenção e aperfeiçoamento das atividades culturais promovendo apoio a grupos folclóricos, concursos culturais, festivais de música e dança, às performances da banda musical, contratação de servidores para a Secretaria de Cultura e Biblioteca. Apoio às atividades do Museu do Milênio. Realização de oficinas e work-shopping de danças, música, pintura e confecção de artesanatos. Implementar equipe volante de instrutores para o interior. Divulgação da Casa da Cultura.
Meta: Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 13 - CULTURA Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Outras Vinculações (convênios) 280.000,00
Descrição: Manutenção e aperfeiçoamento das atividades culturais promovendo apoio a grupos folclóricos, concursos culturais, festivais de música e dança, às performances da banda musical, contratação de servidores para a Secretaria de Cultura e Biblioteca. Apoio às atividades do Museu do Milênio. Realização de oficinas e work-shopping de danças, música, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura.
Meta: Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais.
Produto Esperado: Atividades realizadas.

Função: 13 - CULTURA Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Total da Ação: 470.000,00

2	Projeto	Sede	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Veiculos e equipamentos	Veiculos 50%	
	Ordinário - Livre					115.000,00

Descrição: Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural, aquisição móveis e equipamentos de informática, aquisição de instrumentos musicais para formação de grupos.
Meta: Realizar aquisições em 2010 e 2.011.
Produto Esperado: Veiculos e equipamentos adquiridos.

Função: 13 - CULTURA Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Total da Ação: 115.000,00

3	Atividade	Sede	BIBLIOTECA CIDADÃ	R$	R$	
	Ordinário - Livre					39.000,00

Descrição: Manutenção da Biblioteca Cidadã.
Meta: Disponibilizar amplo atendimento ao público.
Produto Esperado: Atividade realizada.

Função: 13 - CULTURA Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Total da Ação: 39.000,00
Total do Programa: 624.000,00
Total da Unidade: 624.000,00
Total do Orgão: 624.000,00

Orgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 2099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
1	Operação	Município	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	R$	
	Ordinário - Livre					462.000,00

Descrição: Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Meta: % sobre a RCL.
Produto Esperado: Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total da Ação: 462.000,00
Total do Programa: 462.000,00
Total da Unidade: 462.000,00
Total do Orgão: 462.000,00

	Orgão:	01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS				
	Unidade:	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	Programa:	2020 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS				
Código	Tipo	Local	Nome da ação	Unidade de medida	Meta quantitati	Valor
2	Atividade	Sede	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CARGO EFETIVO	R$	R$	
	Ordinário - Livre					3.462.000,00
	Descrição:		Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.			
	Meta:		Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.			
	Produto Esperado:		Previdência equilibrada.			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
	Outras Vinculações (consignações)					1.720.000,00
	Descrição:		Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.			
	Meta:		Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.			
	Produto Esperado:		Previdência equilibrada.			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
					Total da Ação:	5.182.000,00
3	Atividade	Sede	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	R$	R$	
	Ordinário - Livre					274.000,00
	Descrição:		Administração do Plano de Custeio e de Beneficios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.			
	Meta:		Administrar o regime prório de previdência social do município.			
	Produto Esperado:		Atividade realizada.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção:	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
					Total da Ação:	274.000,00
					Total do Programa:	5.456.000,00
					Total da Unidade:	5.456.000,00
					Total do Orgão:	5.456.000,00
					Total Geral:	59.580.340,00

(*) SUGESTÕES APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3°, do artigo 4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.011 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos), e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo período do próximo Plano Plurianual – período de 2.010 a 2.013 – bem como de períodos posteriores, levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

1 – Promover o crescimento econômico ambientalmente

sustentável, com geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;

2 – Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;

3 – Propiciar condições para melhorias na infra-estrutura nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;

4 – Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;

5 - Promover melhor qualidade de vida e bem estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.011 a 2.013 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.009 e provável realização do previsto para 2.010.

No exercício de 2.010 foram efetuados ajustes na previsão inicial das receitas e despesas contemplando as modificações introduzidas pelo FUNDEB, em que todos os percentuais de dedução para a formação do FUNDEB são de 20% sobre as receitas da cota-parte do IPVA, ITR, Fundo de Participação dos Municípios, da cota-parte do ICMS-Desoneração-LC nº 87/96, cota parte do IPI sobre Exportação e receita da cota-parte do ICMS.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.010 em diante para receitas e despesas, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto e da expectativa de Inflação com base no IPCA, conforme os níveis a seguir:

ANO	2.010	2.011	2.012	2.013
PIB	5,8%	5,5%	5,0%	5,0%
IPCA	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. O Montante da Dívida Pública está atualizado com os encargos contratuais da dívida fundada, considerando a taxa juros contratual e correção pela TJLP com base em dezembro de 2.009. A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao montante total apurado da Dívida Pública Consolidada deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados Primário e Nominal no exercício de 2.009 ficaram em R$ 1.490 mil e R$ 656 mil, respectivamente. O resultado primário representa situação favorável. O resultado nominal indica acréscimo do estoque de dívida em R$ 656 mil. As receitas reduziram em 1,9% (impacto da crise internacional) refletindo nas despesas uma redução de 3% em relação ao exercício anterior.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

As metas fiscais atuais foram projetadas com base nos índices de crescimento da economia e expectativa de inflação conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na própria projeção (demonstrativo III), tomando-se por base o ano de 2.009 para as projeções. Estas foram transformadas em valores constantes (todos os períodos em análise) e, neste caso, tomando-se por base o exercício de 2.010.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Liquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu de R$ 18.189 mil, em 2.008, para R$ 23.918 mil, em 2.009, representando 31,49% de crescimento. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis), registra evolução de 972,039%, passando de R$ -819 mil, em 2.008, para R$ 7.142 mil, em 2.009. Trata-se de metodologia aplicada ao registro contábil dos valores atuariais disposta em regulamentação própria para o RPPS.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de bens em 2.009. Foram investidos R$ 30.908,00, obtidos em período anterior, resultando em um saldo de R$ 2.992,00, a serem aplicados.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante

modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no cálculo atuarial realizado em dezembro de 2.009, o resultado indica que no Fundo Financeiro até o exercício de 2.019 há equilíbrio financeiro, na medida em que as despesas são inferiores às receitas auferidas, anualmente. Entre 2.020 e 2.029 as despesas são crescentemente maiores que as receitas, utilizando totalmente o saldo financeiro existente, necessitando de cobertura adicional para estas despesas anuais, as quais estão contempladas na projeção de receitas do cálculo atuarial, indicando necessidade de aporte de recursos nos montantes indicados anualmente.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Foram considerados aumentos permanentes de receitas a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos, da revisão da planta genérica de valores, revisão de parâmetros da legislação e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas, não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação de despesas existentes em valor equivalente a serem reduzidas, a fim de possibilitar seu acolhimento.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3°, DO ARTIGO 4°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2011
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R$ 1.000,00

RESUMO DO ANEXO

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Receita Total	39.879	47.035	46.147	52.622	57.228	62.132	68.171
Receitas Primárias	37.675	46.412	45.882	51.080	56.307	61.780	67.785
Despesa Total	38.561	46.669	45.268	52.622	57.228	62.132	68.171
Despesas Primárias	38.040	45.804	44.392	51.080	56.307	61.263	67.301
Resultado Orçamentário	1.318	366	879	0	0	0	0
Resultado Primário	-365	608	1.490	0	0	517	484
Resultado Nominal	2.188	1.653	656	275	-90	-125	-236

RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		REALIZADO		PROVÁVEL		ESTIMADO	
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.960**	**45.219**	**45.794**	**49.980**	**55.097**	**60.453**	**66.329**
Receita Tributária	3.261	3.910	4.102	4.747	5.233	5.741	6.299
Receita de Contribuição	678	698	810	822	906	994	1.090
Receita Patrimonial	189	276	274	332	365	400	438
Aplicações Financeiras (II)	143	237	265	292	321	352	386
Outras Receitas Patrimoniais	46	39	9	40	44	48	52
Receita Agropecuária	0	1	5	5	5	5	5
Receita Industrial	3	5	27	29	31	34	37
Receita de Serviços	59	25	96	106	116	127	139
Transferências Correntes	31.469	39.539	39.796	43.183	47.608	52.238	57.319
Demais Receitas Correntes	1.301	765	684	756	833	914	1.002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	**36.817**	**44.982**	**45.529**	**49.688**	**54.776**	**60.101**	**65.943**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**2.919**	**1.816**	**353**	**2.642**	**2.131**	**1.679**	**1.842**
Operações de Crédito (V)	2.061	318	0	1.250	600	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	68	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	858	1.420	353	1.392	1.531	1.679	1.842
Outras Receitas de Capital	0	10	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	**858**	**1.430**	**353**	**1.392**	**1.531**	**1.679**	**1.842**
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	**37.675**	**46.412**	**45.882**	**51.080**	**56.307**	**61.780**	**67.785**
DESPESAS CORRENTES (X)	**34.012**	**43.871**	**43.018**	**48.755**	**54.192**	**59.427**	**65.110**
Pessoal e Encargos Sociais (incl desp intra-orçamentária)	13.942	19.148	20.818	21.903	24.145	26.491	29.066
Juros e Encargos da Dívida (XI)	113	288	269	650	499	377	237
Outras Despesas Correntes	19.957	24.435	21.931	26.202	29.548	32.559	35.807
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	**33.899**	**43.583**	**42.749**	**48.105**	**53.693**	**59.050**	**64.873**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**4.549**	**2.798**	**2.250**	**3.426**	**2.550**	**2.171**	**2.475**
Investimentos	4.141	2.221	1.643	2.534	2.128	1.679	1.842
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	408	577	607	892	422	492	633
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	**4.141**	**2.221**	**1.643**	**2.534**	**2.128**	**1.679**	**1.842**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**0**	**0**	**0**	**441**	**486**	**534**	**586**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	**38.040**	**45.804**	**44.392**	**51.080**	**56.307**	**61.263**	**67.301**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	**-365**	**608**	**1.490**	**0**	**0**	**517**	**484**

RESULTADO NOMINAL

R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		REALIZADO		PROVÁVEL		ESTIMADO	
Dívida Consolidada (I)	3.837	2.963	2.417	2.520	2.125	1.681	1.092
Deduções (II)	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	2.993	1.049	1.604	1.773	1.954	2.144	2.352
Haveres Financeiros	845	755	273	301	331	363	398
(-) Restos a Pagar Processados	3.843	4.160	5.109	4.800	5.291	5.805	6.369
Insuficiência Financeira (III)	-5	-2.356	-3.232	-2.726	-3.006	-3.298	-3.619
Dívida Consolidada Líquida (IV) = (I-III)	**3.842**	**5.319**	**5.649**	**5.246**	**5.131**	**4.979**	**4.711**
Receita de Privatizações (V)	0	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (VI)	786	610	284	262	237	210	178
Dívida Fiscal Líquida (VII=IV-V-VI)	**3.056**	**4.709**	**5.365**	**4.984**	**4.894**	**4.769**	**4.533**
RESULTADO NOMINAL	**2.188**	**1.653**	**656**	**275**	**-90**	**-125**	**-236**

RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
		REALIZADO		PROVÁVEL		ESTIMADO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.837**	**2.963**	**2.417**	**2.520**	**2.125**	**1.681**	**1.092**
Dívida Mobiliária	3.051	2.343	2.062	1.802	1.408	941	334
Outras Dívidas	0	10	71	456	480	530	580
Parcelamento de Dívidas	786	610	284	262	237	210	178
DEDUÇÕES (II)	**-5**	**-2.356**	**-3.232**	**-2.726**	**-3.006**	**-3.298**	**-3.619**
Ativo Disponível	2.993	1.049	1.604	1.773	1.954	2.144	2.352
Haveres Financeiros	845	755	273	301	331	363	398
(-) Restos a Pagar Proc.	3.843	4.160	5.109	4.800	5.291	5.805	6.369
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I–II)	**3.842**	**5.319**	**5.649**	**5.246**	**5.131**	**4.979**	**4.711**

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS
2011

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	57.228	54.764	0,027	62.132	59.456	0,026	68.171	65.235	0,026
Receitas Primárias (I)	56.307	53.882	0,026	61.780	59.120	0,026	67.785	64.866	0,026
Despesa Total	57.228	54.764	0,027	62.132	59.456	0,026	68.171	65.235	0,026
Despesas Primárias (II)	56.307	53.882	0,026	61.263	58.625	0,026	67.301	64.403	0,026
Resultado Primário (III) = (I – II)	0	0	0,000	517	495	0,000	484	463	0,000
Resultado Nominal	-90	-86	0,000	-125	-120	0,000	-236	-226	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.125	2.033	0,001	1.681	1.609	0,001	1.092	1.045	0,000
Dívida Consolidada Líquida	5.131	4.910	0,002	4.979	4.765	0,002	4.711	4.508	0,002

FONTES:
Relatórios de Contabilidade – PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços de mercado corrente em milhões de Reais: 168.777 (ano de 2.008), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.009 com crescimento de -0,2% e inflação de 4,31%.

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico – PMP

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012	2013
PIB nacional crescimento real em % anual	5,8	5,5	5,0	5,0
Taxa real de juro implícito sobre a dívida fundada em % anual	6,0	6,0	6,0	6,0
Inflação média projetada com base em índice oficial de inflação (em % anual)	4,5	4,5	4,5	4,5
Projeção do PIB do Estado do Paraná em milhões de Reais	194.255	214.161	234.988	257.841

PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL E PARANÁ A PREÇOS CORRENTES -

Ano	Unidade	Brasil	Paraná
2008	R$ Milhão	2.889.719	168.777 (1)

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Nacionais
NOTA: Nova metodologia, referência 2002.
(1) Dado do Estado do Paraná, projetado pelo IPARDES, sujeito à alteração.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.103	0,024	46.147	0,026	4.044	9,61

Receitas Primárias (I)	41.826	0,024	45.882	0,026	4.056	9,70
Despesa Total	42.103	0,024	45.268	0,026	3.165	7,52
Despesas Primárias (II)	41.114	0,023	44.392	0,025	3.278	7,97
Resultado Primário (III) = (I–II)	712	0,000	1.490	0,001	778	109,27
Resultado Nominal	-487	0,000	656	0,000	1.143	-234,70
Dívida Pública Consolidada	2.240	0,001	2.417	0,001	177	7,90
Dívida Consolidada Líquida	2.620	0,001	5.649	0,003	3.029	115,61

FONTE:
RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços de mercado corrente em milhões de Reais: 168.777 (ano de 2.008), como base para os exercícios seguintes, sendo 2.009 com crescimento de -

Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico PMP

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R$ milhão
PIB	2009
Projeção do PIB do Estado do Paraná	175.699

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	47.035	46.147	0,98	52.622	1,14	57.228	1,09	62.132	1,09	68.171	1,10
Receitas Primárias (I)	46.412	45.882	0,99	51.080	1,11	56.307	1,10	61.780	1,10	67.785	1,10
Despesa Total	46.669	45.268	0,97	52.622	1,16	57.228	1,09	62.132	1,09	68.171	1,10
Despesas Primárias (II)	45.804	44.392	0,97	51.080	1,15	56.307	1,10	61.263	1,09	67.301	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	608	1.490	2,45	-	0,00	-	-	517	-	484	0,94
Resultado Nominal	1.653	656	0,40	275	0,42	(90)	-0,33	-125	1,39	-236	1,89
Dívida Pública Consolidada	2.963	2.417	0,82	2.520	1,04	2.125	0,84	1.681	0,79	1.092	0,65
Dívida Consolidada Líquida	5.319	5.649	1,06	5.246	0,93	5.131	0,00	4.979	0,00	4.711	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	51.270	48.224	0,94	52.622	1,09	54.764	1,04	56.896	1,04	59.738	1,05
Receitas Primárias (I)	50.591	47.947	0,95	51.080	1,07	53.882	1,05	56.574	1,05	59.400	1,05
Despesa Total	50.871	47.305	0,93	52.622	1,11	54.764	1,04	56.896	1,04	59.738	1,05
Despesas Primárias (II)	49.928	46.390	0,93	51.080	1,10	53.882	1,05	56.100	1,04	58.976	1,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	663	1.557	2,35	0	0,00	0	-	473	-	424	0,90
Resultado Nominal	1.802	686	0,38	275	0,40	-86	-0,31	-114	1,33	-207	1,81
Dívida Pública Consolidada	3.230	2.526	0,78	2.520	1,00	2.033	0,81	1.539	0,76	957	0,62
Dívida Consolidada Líquida	5.798	5.903	1,02	5.246	0,89	4.910	0,00	4.559	0,00	4.128	0,00

FONTE:
Sistema Contábil
Planejamento

Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2.010)

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Inflação (IPCA) em %	5,9	4,31	4,50	4,50	4,50	4,50
	1,0590	1,0431	1,0450	1,0450	1,0450	1,0450
Fator de deflação	1,0900	1,0450	1,0000	1,0450	1,0920	1,1412

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	5.729	23,95	1.042	5,73	1.511	8,81
Reservas		0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	18.189	76,05	17.147	94,27	15.636	91,19
TOTAL	**23.918**	**100,00**	**18.189**	**100,00**	**17.147**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio	7.142	100,00	-819	100,00	-29.405	100,00
Reservas	0	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	**7.142**	**100,00**	**-819**	**100,00**	**-29.405**	**100,00**

FONTE:
Sistema Contábil Instituto de Previdência de Prudentópolis

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (d)	2007
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	68.300	0
Alienação de Bens Móveis	0	68.300	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2009 (b)	2008 (e)	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.908	34.400	
DESPESAS DE CAPITAL	30.908	34.400	0
Investimentos	30.908	34.400	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
VALOR (III)	2.992	33.900	0

FONTE:
Sistema Contábil

NOTA: Não houve movimento no período de 2.007.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.297.526,56	1.805.133,44	2.403.770,78
RECEITAS CORRENTES	1.297.526,56	1.805.133,44	2.403.770,78
Receita de Contribuições dos Segurados	1.047.614,94	1.190.828,71	1.542.771,42
Pessoal Civil	1.047.614,94	1.190.828,71	1.542.771,42
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	249.911,62	614.304,73	860.999,36
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.177.001,77	1.708.173,98	2.222.136,33
RECEITAS CORRENTES	1.177.001,77	1.708.173,98	2.212.431,62
Receita de Contribuições	1.177.001,77	1.708.173,98	2.212.431,62
Patronal	1.177.001,77	1.708.173,98	2.212.431,62
Pessoal Civil	1.177.001,77	1.708.173,98	2.212.431,62
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			

Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	9.704,71
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.474.528,33	3.513.307,42	4.625.907,11

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	103.191,12	159.098,87	681.529,73
ADMINISTRAÇÃO	38.264,20	25.508,57	47.632,11
Despesas Correntes	26.566,20	23.538,57	43.401,11
Despesas de Capital	11.698,00	1.970,00	4.231,00
PREVIDÊNCIA	64.926,92	133.590,30	633.897,62
Pessoal Civil	64.926,92	133.590,30	633.897,62
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	103.191,12	159.098,87	681.529,73
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	2.371.337,21	3.354.208,55	3.944.377,38

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			**337.731,76**
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			337.731,76
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.518.408,24	2.674.226,04	11.385.643,30
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.667.806,92	7.037.010,44	11.430.542,30

FONTE: BALANÇO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS / PROJEÇÃO ATUARIAL

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	2.554.076,10	206.312,42	2.347.763,68	8.742.351,56
2011	2.908.967,89	292.018,77	2.616.949,12	11.359.300,68
2012	3.128.869,21	363.622,57	2.765.246,64	14.124.547,32
2013	3.375.640,49	511.436,42	2.864.204,07	16.988.751,39
2014	3.641.698,36	654.705,28	2.986.993,08	19.975.744,47
2015	3.892.482,23	770.422,23	3.122.060,00	23.097.804,47
2016	4.125.339,35	951.319,63	3.174.019,72	26.271.824,19
2017	4.415.670,21	1.077.747,60	3.337.922,61	29.609.746,80
2018	4.693.992,52	1.198.360,25	3.495.632,27	33.105.379,07
2019	4.981.913,14	1.340.930,14	3.640.983,00	36.746.362,07
2020	5.294.700,83	1.439.613,19	3.855.087,64	40.601.449,71
2021	5.628.413,53	1.522.777,72	4.105.635,81	44.707.085,52

2022	5.967.179,79	1.612.871,96	4.354.307,83	49.061.393,35
2023	6.311.847,98	1.769.937,12	4.541.910,86	53.603.304,21
2024	6.653.071,60	2.025.580,47	4.627.491,13	58.230.795,34
2025	7.031.817,06	2.272.868,08	4.758.948,98	62.989.744,32
2026	7.368.577,69	2.496.710,25	4.871.867,44	67.861.611,76
2027	7.681.782,21	2.982.779,25	4.699.002,96	72.560.614,72
2028	8.000.019,50	3.394.524,75	4.605.494,75	77.166.109,47
2029	8.292.539,58	3.808.906,38	4.483.633,20	81.649.742,67
2030	8.622.131,08	4.169.348,66	4.452.782,42	86.102.525,09
2031	8.904.394,47	4.607.546,22	4.296.848,25	90.399.373,34
2032	9.214.575,86	5.103.781,23	4.110.794,63	94.510.167,97
2033	9.448.198,14	5.515.572,03	3.932.626,11	98.442.794,08
2034	9.730.461,90	5.734.539,78	3.995.922,12	102.438.716,20
2035	9.991.689,90	6.007.145,61	3.984.544,29	106.423.260,49
2036	10.151.665,10	6.537.601,01	3.614.064,09	110.037.324,58
2037	10.405.843,50	6.961.739,43	3.444.104,07	113.481.428,65
2038	10.619.375,55	7.388.327,22	3.231.048,33	116.712.476,98
2039	10.800.465,21	7.748.840,09	3.051.625,12	119.764.102,10
2040	10.972.582,57	8.140.176,32	2.832.406,25	122.596.508,35
2041	11.110.663,12	8.658.950,79	2.451.712,33	125.048.220,68
2042	11.273.168,92	9.108.205,37	2.164.963,55	127.213.184,23
2043	11.392.943,38	9.469.950,24	1.922.993,14	129.136.177,37
2044	11.537.832,18	9.632.661,27	1.905.170,91	131.041.348,28
2045	11.616.990,23	9.858.916,76	1.758.073,47	132.799.421,75
2046	11.741.140,46	9.929.599,73	1.811.540,73	134.610.962,48
2047	11.855.274,81	9.912.128,35	1.943.146,46	136.554.108,94
2048	11.965.893,34	9.912.734,58	2.053.158,76	138.607.267,70
2049	12.018.327,41	10.070.349,99	1.947.977,42	140.555.245,12
2050	12.159.542,36	10.189.073,23	1.970.469,13	142.525.714,25
2051	12.240.771,50	10.275.503,86	1.965.267,64	144.490.981,89
2052	12.333.493,90	10.428.842,52	1.904.651,38	146.395.633,27
2053	12.417.170,74	10.600.565,84	1.816.604,90	148.212.238,17
2054	12.491.280,61	10.898.403,89	1.592.876,72	149.805.114,89
2055	12.622.556,72	10.931.924,06	1.690.632,66	151.495.747,55
2056	12.728.387,57	10.892.527,38	1.835.860,19	153.331.607,74
2057	12.746.795,88	11.116.600,56	1.630.195,32	154.961.803,06
2058	12.828.746,88	11.279.434,47	1.549.312,41	156.511.115,47
2059	12.982.416,15	11.192.431,29	1.789.984,86	158.301.100,33
2060	13.051.329,72	11.251.885,31	1.799.444,41	160.100.544,74
2061	13.166.843,75	11.190.129,62	1.976.714,13	162.077.258,87
2062	13.266.048,15	11.208.227,41	2.057.820,74	164.135.079,61
2063	13.379.401,32	11.189.231,95	2.190.169,37	166.325.248,98
2064	13.455.133,17	11.289.114,16	2.166.019,01	168.491.267,99
2065	13.609.226,45	11.260.804,86	2.348.421,59	170.839.689,58
2066	13.741.364,18	11.329.800,63	2.411.563,55	173.251.253,13
2067	13.814.497,32	11.519.010,74	2.295.486,58	175.546.739,71
2068	13.960.092,25	11.632.193,59	2.327.898,66	177.874.638,37
2069	14.136.545,42	11.510.216,40	2.626.329,02	180.500.967,39
2070	14.240.557,20	11.543.274,78	2.697.282,42	183.198.249,81
2071	14.424.817,80	11.351.570,12	3.073.247,68	186.271.497,49
2072	14.587.452,12	11.319.874,97	3.267.577,15	189.539.074,64
2073	14.778.669,46	11.203.368,99	3.575.300,47	193.114.375,11
2074	14.960.458,78	11.295.181,30	3.665.277,48	196.779.652,59
2075	15.214.815,59	11.279.615,56	3.935.200,03	200.714.852,62
2076	15.403.624,44	11.330.777,45	4.072.846,99	204.787.699,61
2077	15.675.560,13	11.289.327,97	4.386.232,16	209.173.931,77
2078	15.920.125,48	11.424.964,80	4.495.160,68	213.669.092,45
2079	16.183.319,13	11.482.041,25	4.701.277,88	218.370.370,33
2080	16.485.472,74	11.466.893,31	5.018.579,43	223.388.949,76
2081	16.781.048,85	11.524.976,54	5.256.072,31	228.645.022,07
2082	17.090.043,32	11.531.482,45	5.558.560,87	234.203.582,94
2083	17.440.205,45	11.497.318,97	5.942.886,48	240.146.469,42
2084	17.778.596,90	11.726.700,86	6.051.896,04	246.198.365,46
2085	18.142.890,48	11.630.511,46	6.512.379,02	252.710.744,48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO FINANCEIRO
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	1.772.148,19	843.943,77	928.204,42	5.919.259,84
2011	1.963.017,50	1.028.662,30	934.355,20	6.853.615,04
2012	2.167.520,54	1.182.607,89	984.912,65	7.838.527,69
2013	2.305.797,43	1.417.640,68	888.156,75	8.726.684,44
2014	2.414.375,83	1.586.165,87	828.209,96	9.554.894,40
2015	2.506.493,35	1.726.424,49	780.068,86	10.334.963,26
2016	2.617.087,84	1.926.917,48	690.170,36	11.025.133,62
2017	2.705.521,61	2.100.022,21	605.499,40	11.630.633,02
2018	2.818.124,46	2.377.175,94	440.948,52	12.071.581,54
2019	2.912.703,14	2.644.288,60	268.414,54	12.339.996,08
2020	3.022.507,68	3.035.367,81	(12.860,13)	12.327.135,95
2021	3.081.511,88	3.306.580,20	(225.068,32)	12.102.067,63
2022	3.137.497,99	3.654.590,70	(517.092,71)	11.584.974,92
2023	3.167.857,83	3.993.476,06	(825.618,23)	10.759.356,69
2024	3.162.803,49	4.254.427,41	(1.091.623,92)	9.667.732,77
2025	3.107.896,83	4.372.469,85	(1.264.573,02)	8.403.159,75
2026	3.047.296,33	4.518.731,87	(1.471.435,54)	6.931.724,21
2027	2.954.044,15	4.579.968,02	(1.625.923,87)	5.305.800,34
2028	2.848.660,08	4.658.316,89	(1.809.656,81)	3.496.143,53
2029	2.724.707,26	4.704.150,59	(1.979.443,33)	1.516.700,20
2030	2.574.194,07	4.697.395,23	(2.123.201,16)	-
2031	2.440.060,48	4.636.233,33	(2.196.172,85)	-
2032	2.396.013,04	4.584.217,38	(2.188.204,34)	-
2033	2.344.473,92	4.508.989,01	(2.164.515,09)	-
2034	2.283.869,32	4.397.877,30	(2.114.007,98)	-
2035	2.219.538,29	4.279.763,63	(2.060.225,34)	-
2036	2.151.713,35	4.155.064,09	(2.003.350,74)	-
2037	2.080.531,37	4.023.922,05	(1.943.390,68)	-
2038	2.006.311,92	3.886.908,07	(1.880.596,15)	-
2039	1.929.257,89	3.744.298,28	(1.815.040,39)	-
2040	1.849.738,87	3.596.740,46	(1.747.001,59)	-
2041	1.768.000,12	3.444.604,20	(1.676.604,08)	-
2042	1.684.482,75	3.288.685,91	(1.604.203,16)	-
2043	1.599.501,95	3.129.504,96	(1.530.003,01)	-
2044	1.513.584,40	2.968.046,35	(1.454.461,95)	-
2045	1.427.092,44	2.804.944,65	(1.377.852,21)	-
2046	1.340.524,77	2.641.136,31	(1.300.611,54)	-
2047	1.254.262,61	2.477.322,76	(1.223.060,15)	-
2048	1.168.742,38	2.314.332,33	(1.145.589,95)	-
2049	1.084.379,90	2.152.951,50	(1.068.571,60)	-
2050	1.001.586,24	1.993.969,11	(992.382,87)	-
2051	920.755,12	1.838.148,80	(917.393,68)	-
2052	842.275,73	1.686.264,00	(843.988,27)	-
2053	766.504,25	1.539.039,04	(772.534,79)	-
2054	693.775,85	1.397.163,28	(703.387,43)	-
2055	624.399,19	1.261.286,73	(636.887,54)	-
2056	558.643,34	1.131.976,12	(573.332,78)	-
2057	496.720,49	1.009.703,99	(512.983,50)	-
2058	438.783,94	894.834,10	(456.050,16)	-
2059	384.943,46	787.647,51	(402.704,05)	-
2060	335.272,76	688.351,34	(353.078,58)	-
2061	289.779,83	597.017,55	(307.237,72)	-
2062	248.394,64	513.560,28	(265.165,64)	-
2063	211.012,58	437.833,45	(226.820,87)	-
2064	177.473,35	369.571,78	(192.098,43)	-
2065	147.627,11	308.527,61	(160.900,50)	-
2066	121.299,85	254.399,88	(133.100,03)	-
2067	98.294,08	206.852,65	(108.558,57)	-
2068	78.384,66	165.498,33	(87.113,67)	-
2069	61.353,06	129.954,91	(68.601,85)	-
2070	47.009,57	99.885,87	(52.876,30)	-

2071	35.155,45	74.924,20	(39.768,75)	-
2072	25.552,98	54.616,26	(29.063,28)	-
2073	17.960,58	38.496,05	(20.535,47)	-
2074	12.131,84	26.077,40	(13.945,56)	-
2075	7.827,53	16.875,16	(9.047,63)	-
2076	4.797,31	10.372,32	(5.575,01)	-
2077	2.775,52	6.016,46	(3.240,94)	-
2078	1.501,85	3.262,60	(1.760,75)	-
2079	748,07	1.628,33	(880,26)	-
2080	334,24	729,40	(395,16)	-
2081	127,00	278,22	(151,22)	-
2082	37,74	83,10	(45,36)	-
2083	7,42	16,40	(8,98)	-
2084	0,67	1,49	(0,82)	-
2085	0,00	0,00	-	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:
1. Ativo Financeiro em 31/12/2009 = R$ 4.991.055,42
2. A coluna receitas engloba as contribuições vigentes da Prefeitura, Servidores Ativos e Inativos, Compensação Previdenciária e Rentabilidade Financeira sobre o patrimônio.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - 2.010 A 2.084

2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	4.326.224,29	1.050.256,19	3.275.968,10	14.661.611,40
2011	4.871.985,39	1.320.681,07	3.551.304,32	18.212.915,72
2012	5.296.389,75	1.546.230,46	3.750.159,29	21.963.075,01
2013	5.681.437,93	1.929.077,10	3.752.360,83	25.715.435,84
2014	6.056.074,19	2.240.871,15	3.815.203,04	29.530.638,88
2015	6.398.975,58	2.496.846,72	3.902.128,86	33.432.767,74
2016	6.742.427,19	2.878.237,11	3.864.190,08	37.296.957,82
2017	7.121.191,82	3.177.769,81	3.943.422,01	41.240.379,83
2018	7.512.116,98	3.575.536,19	3.936.580,79	45.176.960,62
2019	7.894.616,28	3.985.218,74	3.909.397,54	49.086.358,16
2020	8.330.068,64	4.474.981,00	3.855.087,64	52.928.585,68
2021	8.934.993,73	4.829.357,92	4.105.635,81	56.809.153,18
2022	9.621.770,49	5.267.462,66	4.354.307,83	60.646.368,30
2023	10.305.324,04	5.763.413,18	4.541.910,86	64.362.660,93
2024	10.907.499,01	6.280.007,88	4.627.491,13	67.898.528,15
2025	11.404.286,91	6.645.337,93	4.758.948,98	71.392.904,10
2026	11.887.309,56	7.015.442,12	4.871.867,44	74.793.336,00
2027	12.261.750,23	7.562.747,27	4.699.002,96	77.866.415,09
2028	12.658.336,39	8.052.841,64	4.605.494,75	80.662.253,03
2029	12.996.690,17	8.513.056,97	4.483.633,20	83.166.442,90
2030	13.319.526,31	8.866.743,89	4.452.782,42	86.102.525,12
2031	13.540.627,80	9.243.779,55	4.296.848,25	90.399.373,37
2032	13.798.793,24	9.687.998,61	4.110.794,63	94.510.168,00
2033	13.957.187,15	10.024.561,04	3.932.626,11	98.442.794,11
2034	14.128.339,20	10.132.417,08	3.995.922,12	102.438.716,23
2035	14.271.453,53	10.286.909,24	3.984.544,29	106.423.260,52
2036	14.306.729,19	10.692.665,10	3.614.064,09	110.037.324,61
2037	14.429.765,55	10.985.661,48	3.444.104,07	113.481.428,68
2038	14.506.283,62	11.275.235,29	3.231.048,33	116.712.477,01
2039	14.544.763,49	11.493.138,37	3.051.625,12	119.764.102,13
2040	14.569.323,03	11.736.916,78	2.832.406,25	122.596.508,38
2041	14.555.267,32	12.103.554,99	2.451.712,33	125.048.220,71
2042	14.561.854,83	12.396.891,28	2.164.963,55	127.213.184,26
2043	14.522.448,34	12.599.455,20	1.922.993,14	129.136.177,40
2044	14.505.878,53	12.600.707,62	1.905.170,91	131.041.348,31
2045	14.421.934,88	12.663.861,41	1.758.073,47	132.799.421,78
2046	14.382.276,77	12.570.736,04	1.811.540,73	134.610.962,51
2047	14.332.597,57	12.389.451,11	1.943.146,46	136.554.108,97
2048	14.280.225,67	12.227.066,91	2.053.158,76	138.607.267,73
2049	14.171.278,91	12.223.301,49	1.947.977,42	140.555.245,15
2050	14.153.511,47	12.183.042,34	1.970.469,13	142.525.714,28

2051	14.078.920,30	12.113.652,66	1.965.267,64	144.490.981,92
2052	14.019.757,90	12.115.106,52	1.904.651,38	146.395.633,30
2053	13.956.209,78	12.139.604,88	1.816.604,90	148.212.238,20
2054	13.888.443,89	12.295.567,17	1.592.876,72	149.805.114,92
2055	13.883.843,45	12.193.210,79	1.690.632,66	151.495.747,58
2056	13.860.363,69	12.024.503,50	1.835.860,19	153.331.607,77
2057	13.756.499,87	12.126.304,55	1.630.195,32	154.961.803,09
2058	13.723.580,98	12.174.268,57	1.549.312,41	156.511.115,50
2059	13.770.063,66	11.980.078,80	1.789.984,86	158.301.100,36
2060	13.739.681,06	11.940.236,65	1.799.444,41	160.100.544,77
2061	13.763.861,30	11.787.147,17	1.976.714,13	162.077.258,90
2062	13.779.608,43	11.721.787,69	2.057.820,74	164.135.079,64
2063	13.817.234,77	11.627.065,40	2.190.169,37	166.325.249,01
2064	13.824.704,95	11.658.685,94	2.166.019,01	168.491.268,02
2065	13.917.754,06	11.569.332,47	2.348.421,59	170.839.689,61
2066	13.995.764,06	11.584.200,51	2.411.563,55	173.251.253,16
2067	14.021.349,97	11.725.863,39	2.295.486,58	175.546.739,74
2068	14.125.590,58	11.797.691,92	2.327.898,66	177.874.638,40
2069	14.266.500,33	11.640.171,31	2.626.329,02	180.500.967,42
2070	14.340.443,07	11.643.160,65	2.697.282,42	183.198.249,84
2071	14.499.742,00	11.426.494,32	3.073.247,68	186.271.497,52
2072	14.642.068,38	11.374.491,23	3.267.577,15	189.539.074,67
2073	14.817.165,51	11.241.865,04	3.575.300,47	193.114.375,14
2074	14.986.536,18	11.321.258,70	3.665.277,48	196.779.652,62
2075	15.231.690,75	11.296.490,72	3.935.200,03	200.714.852,65
2076	15.413.996,76	11.341.149,77	4.072.846,99	204.787.699,64
2077	15.681.576,59	11.295.344,43	4.386.232,16	209.173.931,80
2078	15.923.388,08	11.428.227,40	4.495.160,68	213.669.092,48
2079	16.184.947,46	11.483.669,58	4.701.277,88	218.370.370,36
2080	16.486.202,14	11.467.622,71	5.018.579,43	223.388.949,79
2081	16.781.327,07	11.525.254,76	5.256.072,31	228.645.022,10
2082	17.090.126,42	11.531.565,55	5.558.560,87	234.203.582,97
2083	17.440.221,85	11.497.335,37	5.942.886,48	240.146.469,45
2084	17.778.598,39	11.726.702,35	6.051.896,04	246.198.365,49
2085	18.142.890,48	11.630.511,46	6.512.379,02	252.710.744,51

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Projeção elaborada de acordo com as orientações da Portaria nº 462 de 05/08/2009 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional
3. A coluna receitas incorpora os aportes que a Prefeitura fará para honrar com a folha de inativos do Fundo Financeiro.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

FONTE:

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1.000,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	808
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	808
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	808
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	581
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)	511
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)	70
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	227

FONTE:
Sistema Contábil
Assessoria de Coordenação de Apoio Técnico

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)	
IPTU DO EXERCICIO DE 2.009 (receita em mil reais)	704
ESTIMATIVA DO IPCA PARA 2010 (%)	4,50
ESTIMATIVA DO IPCA PARA 2011 (%)	4,50
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO (%)	10,00
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – REVISÃO DA PLANTA DE VALORES (%)	25,00
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – REVISÃO DE PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO (20% ALÍQUOTA ÚNICA+ 10% OUTROS) (%)	30,00
VARIAÇÃO ESPERADA DA RECEITA – OUTROS COMPONENTES (MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	10,00

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

PRUDENTÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1.000,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	150	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150
Condenações Judiciais	300	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	300
TOTAL	450	TOTAL	450

FONTE:
ASSESSORIA JURÍDICA / ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Obs.: Por se tratarem de **passivos** alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Jacir Osmar Ribeiro,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 10 de maio de 2010, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, devendo retornar em 24 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 14/05/2010, sob nº 1702/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 175/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a licença pata tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 289/2009 e prorrogada pelas Portarias nº 439/2009 e 89/2010, a funcionária **Lucia Walus Pontarolo,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 20 de maio de 2010, retornando em 19 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 17/05/2010, sob nº 1720/2010, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica (anexo ao Processo).

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de maio de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 176/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

PRORROGAR a licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nelson Tlumaski,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 14 de maio de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 13 de julho de 2010, conforme requerimento protocolado em 14/05/2010, sob nº 1703/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 177/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Sergio Machulak,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, a partir de 13 de maio de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 12 de junho de 2010, conforme requerimento protocolado em 19/05/2010, sob nº

1753/2010, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 178/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Ana Maria Guimarães Dias,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 10 de junho de 2010, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 08 de dezembro de 2010, conforme requerimento e atestado protocolado em 11/06/2010 sob n° 2060/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 17 de junho de 2010.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ